



## PORTARIA N° 043/2026

### “DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIANOPOLIS, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a alimentação constante e fidedigna dos dados no Portal da Transparência deste Poder Legislativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora efetiva **RUTH MELO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº 125, para exercer a função de **Responsável pela Gestão e Alimentação do Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Dianópolis.

**Art. 2º** - Compete à servidora designada:

- I - Coletar, organizar e publicar dados financeiros, orçamentários e administrativos;
- II - Zelar pelo cumprimento dos prazos de publicação exigidos pelos órgãos de controle (TCE-TO);
- III - Gerenciar o envio, a formatação e o controle de prazos para publicação de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Editais) no **Diário Oficial** utilizado pela Câmara;
- III - Responder aos pedidos de informação encaminhados via e-SIC;
- IV - Monitorar a atualização de editais de licitação, contratos e folha de pagamento.
- V - Garantir a integridade e a ordem cronológica das publicações;
- VI - Manter o arquivo digital e físico das edições publicadas para fins de fiscalização e consulta.

**Art. 3º** - Pelo desempenho da função gratificada, a servidora fará jus à gratificação mensal no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** com fulcro no Artigo 18 da Lei Municipal nº 1579/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dianópolis - TO, em 19 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR**

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8ba080-19052026125508**